



Mensagem ao Projeto de Lei nº 13/2026

Aiuaba/CE, 11 de maio de 2026.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 13/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Aiuaba/CE, no valor de R\$ 638.300,00 (seiscentos e trinta e oito mil e trezentos reais).

A presente proposição tem por objetivo promover adequações orçamentárias necessárias à criação de dotações destinadas ao fortalecimento das ações culturais do Município, incluindo fomento cultural, festividades populares e capacitação de agentes culturais, bem como à estruturação e manutenção da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres e do Conselho Municipal da Mulher.

Os recursos utilizados para abertura do referido crédito decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de viabilizar a execução das ações previstas, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

JOSE MORAES Assinado de forma
digital por JOSE MORAES
FEITOSA:4298
FEITOSA:42989540300
Dados: 2026.05.11
11:28:55 -03'00'

José Moraes Feitosa

Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

*Recebi em
11-05-2026
[assinatura] às 11:55 minutos*



aprovado por 05
(cum) votos af
res e 01 (cum) e
fora por não ter
completado 48
Recebimento do p
jeto. Em 12.05.
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 13/2026

DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUBA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$638.300,00 (seiscentos e trinta e oito mil e trezentos reais) para criação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face à abertura de créditos de que trata o Art. 1º desta Lei foram usados recursos apontados do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações constantes no ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aiuba/CE, aos 11 de maio de 2026.

JOSE MORAES Assinado de forma
FEITOSA:4298 digital por JOSE MORAES
9540300 FEITOSA:42989540300
Dados: 2026.05.11
11:29:18 -03'00'
José Moraes Feitosa
Prefeito Municipal de Aiuba



ANEXO I

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R\$)
13.02 – Fundo Municipal de Cultura e Turismo			
13.392. 0011.2.096 – Fomento e Gerenciamento das Atividades Culturais no Município			
	3.3.50.41.00 – Contribuições		30.000,00
	3.3.50.43.00 – Subvenções sociais		20.000,00
	3.3.90.30.00 – Material de consumo		30.000,00
	3.3.90.31.00 – Premiações cult. art. cient. desp. e outras		30.000,00
	3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica		50.000,00
	3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente		15.000,00
13.02 – Fundo Municipal de Cultura e Turismo			
13.392. 0011.2.097 – Promoção e Gerenciamento das Festividades Populares no Município			
	3.3.90.30.00 – Material de consumo		10.000,00
	3.3.90.31.00 – Premiações cult. art. cient. desp. e outras		30.000,00
	3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica		200.000,00
	3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente		10.000,00



13.02 – Fundo Municipal de Cultura e Turismo

13.392. 0011.2.098 – Formação e Desenvolvimento de Agentes da Cultura e Capacitações

3.3.90.30.00 – Material de consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	30.000,00
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas	10.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122. 0002.2.099 – Gerenciamento e Manutenção da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres

3.3.90.14.00 - Diárias	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física	10.800,00
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia/informação.-PJ	1.500,00
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	8.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122. 0002.2.100 – Manutenção do Conselho da Mulher

3.3.90.30.00 – Material de consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física	2.000,00



ANEXO II

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R\$)
13.01	– Fundo Municipal de Cultura e Turismo		
13.392.0002.2.078	– Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
	3.3.50.41.00	– Contribuições	35.000,00
	3.3.90.04.00	– Contratação por tempo determinado	5.000,00
13.02	– Fundo Municipal de Cultura e Turismo		
13.392.0011.2.079	– Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
	3.3.50.41.00	– Contribuições	15.000,00
	3.3.90.39.00	– Contratação por tempo determinado	80.000,00
13.03	– Fundo Municipal de Cultura e Turismo		
13.392.0011.2.080	– Promoção das festividades populares do município		
	3.3.90.36.00	– Outros serv. de terceiros pessoa física	15.000,00
	3.3.90.39.00	– Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	415.000,00
02.01	– Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002	– Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	3.3.90.39.00	– Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	73.300,00



3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia/informação.-PJ	1.000,00
3.3.90.48.00 – Outros aux. finan. a pessoas físicas	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	5.000,00

TOTAL

638,300,00
